

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 019/2001 DE 27 DE MARÇO DE 2001

*“Nomeia contribuintes por Substituição
Tributária e dá outras providências”.*

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional) combinado com o art. 84 da Lei 1.178/91 (Código Tributário Municipal) com alteração dada pela Lei 2.114/99,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir da data de vigência deste, sujeitos passivos por Substituição Tributária os seguintes tomadores de serviços:

1- Ferreira de Lima e Cia Ltda. - EPP
CNPJ: 03.597.634/0001-61

2- Zortea Construções Ltda.
CNPJ: 83.693.366/0001-10

3- Comati Comercial de Alimentos
CNPJ: 00.724.959/0005-01

Art. 2º - Forma, prazo e detalhamento do controle e recolhimento do ISSqn – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza estão regulamentados pelo Decreto 28/99 de 30 de agosto de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães,
Várzea Grande-MT, 27 de Março de 2001

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal